SENADO FEDERAL

PARECER Nº 145, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2017 (nº 6.124, de 2016, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2017 (nº 6.124, de 2016, na Casa de origem), que *dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências*.

Senado Federal, em 8 de maio de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO DO PARECER Nº 145, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2017 (nº 6.124, de 2016, na Casa de origem).

Dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Suprimam-se os arts. 20, 21 e 22 e o Capítulo IV do Projeto, renumerando-se os artigos e capítulos seguintes.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Dê-se ao art. 24 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 24. .....

Parágrafo único. A alíquota prevista no *caput* não incidirá sobre a prática dos atos de:

I – lavratura de escrituras sem conteúdo econômico e escrituras com valor mínimo;

II – lavratura de procuração exclusivamente para fins relacionados a concurso público, a ensinos fundamentais públicos, à saúde pública, ao Regime Geral de Previdência Social, ou a sinistro coberto pelo seguro obrigatório de veículos;

III – lavratura de procuração sem conteúdo econômico;

IV – reconhecimento de firma por semelhança;

V – autenticação de cópia de documento;

VI – habilitação e lavratura do assento de casamento."

Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)

Suprimam-se o art. 26 e o Capítulo VI do Projeto, renumerando-se os artigos e capítulos seguintes, e exclua-se a coluna "ISS" das tabelas anexas.

Emenda nº 4
(Corresponde à Emenda nº 5 – CCJ)

Na Tabela I – Serviços de Notas, do anexo do Projeto, dê-se a seguinte redação aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Tabela 1. Escrituras:

1. Escrituras				
Valor do ato		**Emolumentos Tabelião**	**CCRCPN**	**TOTAL**
1.1 Escrituras com conteúdo econômico				
a	Até R$ 1.750,00	119,00		119,00
b	De R$ 1.750,00 a R$ 5.800,00	250,00	17,50	267,50
c	De R$ 5.800,01 a R$ 9.300,00	380,00	26,60	406,60
d	De R$ 9.300,01 a R$ 17.500,00	780,00	54,60	834,60
e	De R$ 17.500,01 a R$ 35.000,00	1.050,00	73,50	1.123,50
f	De R$ 35.000,01 a R$ 52.300,00	1.100,00	77,00	1.177,00
g	De R$ 52.300,01 a R$ 122.000,00	1.150,00	80,50	1.230,50
h	De R$ 122.000,01 a R$ 209.000,00	1.250,00	87,50	1.337,50
i	De R$ 209.000,01 a R$ 523.000,00	1.350,00	94,50	1.444,50
j	De R$ 523.000,01 a R$ 800.000,00	1.450,00	101,50	1.551,50
k	De R$ 800.000,01 a R$ 1.100.000,00	1.550,00	108,50	1.658,50
l	Acima de R$ 1.100.000,00	1.650,00	115,50	1.765,50
1.2. Escrituras sem conteúdo econômico		119,00		119,00
1.3 Retificação de escritura		119,00		119,00

Emenda nº 5
(Corresponde à Emenda nº 6 – CCJ)

Na Tabela I – Serviços de Notas, do anexo do Projeto, dê-se a seguinte redação ao item "a" da Tabela 2. Procuração, substabelecimento e distrato de mandato, subdividindo-o em "a.1" e "a.2":

2. Procuração, substabelecimento e distrato de mandato				
Discriminação		**Emolumentos Tabelião**	**CCRCPN**	**TOTAL**
a.1	Sem conteúdo econômico (até 4 outorgantes)	36,00		36,00
a.2	Com conteúdo econômico (até 4 outorgantes)	70,00	4,90	74,90

Emenda nº 6
(Corresponde à Emenda nº 7 – CCJ)

Na Tabela I – Serviços de Notas, do anexo do Projeto, dê-se a seguinte redação ao item "a" da Tabela 3 – Autenticação de Cópia de Documento:

3. Autenticação de Cópia de Documento				
Discriminação		**Emolumentos Tabelião**	**CCRCPN**	**TOTAL**
a	Autenticação de cada cópia de documento extraída por meio reprográfico de documento físico (por página)	4,05		4,05

Emenda nº 7
(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)

Na Tabela I – Serviços de Notas, do anexo do Projeto, dê-se a seguinte redação ao item "a" da Tabela 4 – Reconhecimento de Firma:

4. Reconhecimento de Firma				
Discriminação		**Emolumentos Tabelião**	**CCRCPN**	**TOTAL**
a	Por semelhança	4,05		4,05

Emenda nº 8
(Corresponde à Emenda nº 9 – CCJ)

Suprima-se o item "c" da Tabela 4. Reconhecimento de Firma, da Tabela I – Serviços de Notas, do anexo do Projeto.

Emenda nº 9
(Corresponde à Emenda nº 10 – CCJ)

Na Tabela VI – Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, do anexo do Projeto, dê-se a seguinte redação ao item "a" da Tabela 1. Registro de Casamento:

1. Registro de Casamento				
Discriminação		**Emolumentos Tabelião**	**CCRCPN**	**TOTAL**
a	Habilitação para casamento, incluindo todos os atos do processo, inclusive lavratura do assento de casamento e expedição da primeira certidão	170,00		170,00